



PORTARIA Nº. 18/2024

"Nomeia agentes de contratação, pregoeiros, designa comissão de contratação, equipe de apoio no âmbito da administração pública direta da Câmara Municipal de ANGELÂNDIA (MG)".

O PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA**, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º e 117 da Lei nº. 14.133/2021,

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO(A), os(a) servidora(o) VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 103.328.996-59, detentor(a) do cargo / função de agente legislativo.

Parágrafo único. O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções.

Art. 2º. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO terá atuação restrita aos procedimentos de pequenas compras ou demandas de prestação de serviços de pronto atendimento, com entrega imediata, integral e em relação às quais não resultem obrigações futuras, contratações de serviços de manutenção de veículos e/ou fornecimento de peças respectivas quando destinadas a automotores de propriedade do órgão contratante, cujo valor não supere o estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituto do (a) agente de contratação designado no caput o (s) servidor (a) FLÁVIA ALVES DE SOUZA, detentor (a) do cargo / função de auxiliar de serviços gerais.



Art. 3º. O PREGOEIRO será agente responsável pela condução do certame, devendo elaborar os editais, acompanhar e julgar todos os procedimentos realizados na respectiva modalidade.

Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituto do(a) agente de contratação designado no caput o(s) servidor(a) Flávia Alves de Souza, detentor(a) do cargo / função de auxiliar de serviços gerais.

Art. 4º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e/ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados através desta Portaria continuarão exercendo concomitantemente as funções dos respectivos cargos originários.

Art. 5º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 6º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angelândia (MG), 05 de julho de 2024.


Marcos Torquato de Souza
Presidente da Câmara Municipal